

## **REGULAMENTO 41º ENAFIT**

### **ENCONTRO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO**

#### **I – DOS OBJETIVOS**

Art. 1º - O Encontro Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho – ENAFIT tem por objetivo propiciar o debate e a ampla discussão de assuntos de interesse da categoria e da Inspeção do Trabalho, estimular a troca de experiências e de ideias, bem como promover o intercâmbio cultural e o conglomamento entre os Auditores-Fiscais do Trabalho.

#### **II – DA PROMOÇÃO E DA REALIZAÇÃO**

Art. 2º - O 41º ENAFIT será promovido pelo Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho – SINAIT, realizado e coordenado em conjunto com a Delegacia Sindical do Pará – DS/PA.

#### **III – DO TEMA, DO LOCAL E DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO**

Art. 3º - O 41º ENAFIT tem como tema central “OS DESAFIOS DA AUDITORIA FISCAL DO TRABALHO NO COMBATE À EXPLORAÇÃO DO TRABALHADOR E POR UM MEIO AMBIENTE DE TRABALHO SEGURO E SAUDÁVEL” e será realizado no estado do Pará, em sua capital Belém, no período de 26 a 31 de outubro de 2025.

#### **IV – DOS ENAFITIANOS E DA INSCRIÇÃO**

Art. 4º - São considerados *enafitianos*, com direito a voz e voto, os Auditores-Fiscais do Trabalho filiados ao SINAIT, desde que inscritos no 41º ENAFIT.

§ 1º São considerados participantes, apenas com direito a voz, os Auditores-Fiscais do Trabalho e os pensionistas não filiados ao SINAIT, desde que inscritos no 41º ENAFIT.

§ 2º Em nenhuma hipótese um Auditor-Fiscal do Trabalho, da ativa ou aposentado, bem como um pensionista poderão ser considerados ou identificados como acompanhantes.

Art. 5º - Os valores e as datas de pagamento das inscrições são estabelecidos pela Comissão Organizadora do 41º ENAFIT, conforme apresentado na em anexo, não havendo reservas de inscrição, observados os termos contratuais do sistema de pagamento PagSeguro.

§ 1º Em caso de desistência, será devolvido 80% (oitenta por cento) do valor pago a título de inscrição, desde que a solicitação seja feita até 20 (vinte) dias após o encerramento do evento.

§ 2º A devolução em caso de desistência será feita em até 30 (trinta) dias após o encerramento do evento.

#### V – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 6º - Compete ao SINAIT e à DS/PA constituir a Comissão Organizadora do 41º ENAFIT que terá as seguintes atribuições:

- a) escolher os espaços de realização do 41º ENAFIT
- b) estabelecer o temário de acordo com os objetivos definidos neste regulamento
- c) elaborar a programação técnica e cultural
- d) dirigir os trabalhos preparatórios
- e) sugerir os locais de hospedagem dos *enafitianos*
- f) manter os contatos necessários com o SINAIT
- g) divulgar o presente Regulamento

Parágrafo único – O Presidente da DS/PA presidirá a Comissão Organizadora e o 41º ENAFIT.

Art. - 7º Após a instalação do 41º ENAFIT caberá, ainda, à Comissão Organizadora:

- a) dirigir e supervisionar os trabalhos
- b) manter contato com os representantes das delegações
- c) efetuar visitas às autoridades e atender à imprensa durante o 41º ENAFIT
- d) apurar o resultado das votações nas Sessões Plenárias
- d) receber e elaborar correspondências e documentos referentes ao evento
- g) emitir certificado atestando a presença dos *enafitianos*

## VI – DA ESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO

Art. 8º - O 41º ENAFIT será desenvolvido com base na seguinte estrutura:

I – Sessão solene de abertura

II – Palestras

III – Painéis

IV – Mesas de debate

V – Oficinas

VI – Tribuna Livre

VII – Atividade sobre a Auditoria-Fiscal do Trabalho destinada à sociedade civil

VIII – 15ª Jornada Iberoamericana de Inspeção do Trabalho

IX – Sessão solene de encerramento

## VII – DA SESSÃO SOLENE DE ABERTURA

Art. 9º - Caberá à Comissão Organizadora escolher o local da solenidade de abertura do evento, emitir convites às autoridades e entidades representativas, bem como estabelecer o cerimonial correspondente.

## VIII – DAS PALESTRAS, PAINÉIS E MESSAS DE DEBATE

Art. 10 – Os temas das palestras, painéis e mesas de debate serão estabelecidos visando o aperfeiçoamento técnico e a defesa dos direitos e interesses políticos da categoria dos Auditores-Fiscais do Trabalho.

Parágrafo único – Os palestrantes, painelistas e debatedores serão escolhidos entre técnicos, personalidades e autoridades que vêm desenvolvendo atividades e se destacando em suas áreas de atuação.

Art. 11 – As palestras, painéis e mesas de debate terão sua duração definida de acordo com a programação estabelecida.

Art. 12 – A Comissão Organizadora adotará providências para a realização de atividades sobre a Auditoria-Fiscal do Trabalho destinadas à sociedade civil do estado anfitrião.

## IX – DA TRIBUNA LIVRE

Art. 13 – A Tribuna Livre é um espaço destinado à livre manifestação dos *enafitianos* e terá um tempo definido pela organização do evento.

## X – DA SESSÃO PLENÁRIA DE ENCERRAMENTO

Art. 14 – A Sessão Plenária de encerramento será destinada à apresentação, discussão e votação de Moções e Proposições e escolha do local do 42º Enafit.

Art. 15 – Na Sessão Plenária de encerramento será lida, discutida e votada a “Carta de Belém” que se constituirá no documento oficial do Encontro.

## XI – DO SUPORTE FINANCEIRO

Art. 16 – A receita para a realização do 41º ENAFIT será constituída de:

- a) contribuição de participação dos inscritos
- b) subvenções
- c) doações dos *enafitianos*

Parágrafo único – O SINAIT subvencionará o Encontro de acordo com as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias.

## XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 – Caberá ao SINAIT adotar as providências para a liberação do ponto dos *enafitianos* e à Comissão Organizadora do ENAFIT o controle efetivo da frequência durante a realização do evento.

Parágrafo único – Será exigido 75% (setenta e cinco por cento) de frequência comprovada do *enafitano* para o recebimento do Certificado de Participação no 41º ENAFIT.

Art. 18 – As despesas com transporte, hospedagem e alimentação correrão por conta dos *enafitianos*, participantes e acompanhantes.

Parágrafo único – A Comissão Organizadora assegurará o traslado dos *enafitianos* entre os hotéis indicados e o local de abertura do 41º ENAFIT.

Art. 19 – As decisões da Sessão Plenária de Encerramento serão tomadas por maioria simples, observando que somente terão direito a voz e voto os Auditores-Fiscais do Trabalho, filiados ao SINAIT, desde que inscritos no 41º ENAFIT na forma do art. 4º, caput e parágrafos, deste regulamento.

Art. 20 – A inscrição no 41º ENAFIT importa, necessariamente, na aceitação do presente regulamento.

Art. 21 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Belém/PA, 14 de março de 2025.

***Bob Everson Carvalho Machado***

Presidente do SINAIT

***Raimundo Barbosa da Silva***

Presidente da DS/PA

Presidente do 41º ENAFIT